



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)

DESPACHO

1. Acolho o Parecer da Procuradoria do Previnil, acostado às fls. 65/68 do Processo Administrativo nº 2020/01/565, que opinou pelo arquivamento da Sindicância.

2. Ficam cessados os efeitos da Portaria PREVINIL nº 009/2020, publicada em 07 de janeiro de 2020.

NILÓPOLIS, 15 DE MARÇO DE 2023.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO

Presidente
PREVINIL

DESPACHO

1. Acolho o Parecer da Procuradoria do Previnil, acostado às fls. 69/71 do Processo Administrativo nº 2020/07/197, que opinou pelo arquivamento da Sindicância.

2. Ficam cessados os efeitos da Portaria PREVINIL nº 019/2020, publicada em 06 de fevereiro de 2020.

NILÓPOLIS, 15 DE MARÇO DE 2023.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO

Presidente
PREVINIL

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 2023/03/75

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINIL de fls. 21/23 e do Setor de Controle Interno – PREVINIL de fls. 24/25, autorizo a despesa e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a Inscrição de servidores do PREVINIL no Seminário Previdenciário da Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro - AEPREMERJ, CNPJ 05.309.718/0001-88, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Em, 08 de março de 2023.

Rodrigo Serpa Florêncio
Presidente – PREVINIL